



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 175, de 25 de junho de 2020.**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública para fins de acesso, passagem e instalação de uma base para caixa d'água na área que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de Servidão Administrativa, de caráter perpétuo, para acesso, passagem e instalação de uma base para caixa d'água, a faixa de terra medindo 1.085,30 m<sup>2</sup>, inserida no Lote n.º 101-A-02 Servidão, da gleba n.º 11, do imóvel Andrada, constante da matrícula n.º 17.630, situado na zona rural deste município e comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, de propriedade de Altino Ayres Toledo, com os seguintes limites e confrontações:

**Norte:** confronta por linha curva, numa extensão de 194,48 metros, com lote o lote 101-A-02 da mesma gleba.

**Sul:** Confronta por uma linha curva, numa extensão de 199,64 metros e 10,00 e 10,00 metros, com o lote 101-A-02 da mesma gleba.

**Leste:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 9,76 metros, com a PTR-163.

**Oeste:** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 10,00 metros, com o lote 101-A-02 da mesma gleba.

**Art. 2º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Capitão Leônidas Marques - PR, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento, medição, sendo-lhe ainda assegurado o acesso, passagem e instalação na área de servidão.

**Art. 3º** - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará a cargo do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudiomiro Quadri**  
Prefeito Municipal